



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N º 775/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 36.850.000,00 (TRINTA E SEIS MI-
LHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRU -
ZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de
Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atri-
buições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar nas
seguintes rubricas orçamentárias:

0701- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0307021 1008- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4120- Equipamentos e Material Permanente....Cr\$ 25.000.000,00

1060327 1015- Implantação e Extensão Redes Elétricas e Ilumina-
ção Pública.

4110- Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00

1001- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

0307021 2015- Manutenção e Desenvolvimento Atividade da Secreta-
ria.

3231- Subvenções Sociais.....Cr\$ 1.850.000,00

Art. 2º- Servirá para cobertura do crédito aber-
to suplementar apontado no artigo anterior, arrecadação a maior
no exercício.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
RS, 19 de novembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso (Antonio) Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO